

Pro. 341/03



LEI N.º 3.642, de
17 de Março de 2003

Dá denominação de Creche “Prof.
MARIA APARECIDA BARBOSA
DA COSTA”, ao próprio municipal
que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

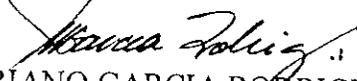
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, Creche “Prof. MARIA APARECIDA BARBOSA DA COSTA”, a creche que está sendo implantada na Rua Ferreira Pena, nº 26, Jardim Nova Era, do bairro Figueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de março de 2003.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO


DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo n.º 02/2003, de autoria do Vereador Luiz Geremias Marucci.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXV.